



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 30 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar Geral de Escola.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período, 01 (um) Auxiliar Geral de Escola com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo único. Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 2º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido Contrato, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A vigência da contratação se dará no decorrer dos anos de 2023 e 2024, podendo o Contrato Administrativo de Serviço Temporário ser rescindido antes do término dos respectivos anos letivos.

§ 1º No caso de ocorrer a rescisão do Contrato antes de expirar o prazo estabelecido, a pedido do profissional, para completá-lo poderão ser contratados outros servidores.

§ 2º Durante o período das férias letivas, o Contrato será automaticamente suspenso sem ônus para o Município e, conforme interesse e necessidade pública, reativado pelo órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

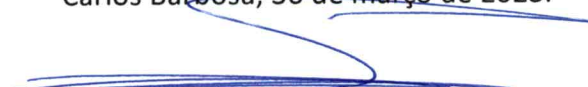
Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar Geral de Escola.

Solicitamos a contratação de um Auxiliar de Escola, 40h semanais, devido a falta de banca para nomeação, em virtude de exoneração da Auxiliar Caroline Benedett, a contar de 03/04/2023.

Encaminhamos anexo Declaração do Ordenador de Despesa comunicando que não haverá aumento de gastos com pessoal com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2023.



Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Contratação emergencial de Auxiliar Geral de Escola

Local: Secretaria Municipal da Educação

Eu, **Beatriz Martin Bianco**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar Geral de Escola, **declaro** que a mesma não aumentará o gasto de pessoal, tendo em vista a exoneração da servidora efetiva Caroline Benedett, em 21/03/2023, estando adequada a lei orçamentária de 2023, nº 4.060/2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Justifica-se a contratação temporária, devido ao exaurimento da banca de aprovados em concurso público para Auxiliar Geral de Escola,

Carlos Barbosa, 22 de março de 2023.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,
Ordenador de Despesa.

Claudia Pozza
Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli
Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95165-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 22/03/2023

Dados do Memorando

De: FRANCINARA DALLA POZZA

Para: Grupo

Tipo: ELETRÔNICO

Solicitação de resposta: Não

Memorando: 2023 / 469

Data de Envio: 2023-03-20

Data de Encerramento: N/A

Possui anexo: Não

Pedido de Envio por: N/A

Destinatários: CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT, JÉSSICA CHASSOT, FABIANA ZARPELON ELTZ, DEBORA CORBELLINI, LETICIA LANDO DE ALMEIDA, SUELLEN CAUDURO, FERNANDA BECKER JOHANN, EVERSON KIRCH, BEATRIZ MARTIN BIANCO, DANIELA BIANCHINI, CLAUDIA POZZA, EMANUELI DE LIMA HONORATO

Assunto: SOLICITAÇÃO

Texto: Solicitamos a contratação de um auxiliar de escola, 40h semanais, devido a falta de banca para nomeação, em virtude da exoneração da auxiliar Caroline Benedett, a/c de 03/04/23.

Autorização concedida. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.